



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 35/2022/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 11 de julho de 2022.

À Diretora do Centro de Artes
À Diretora do Centro de Ciências Humanas e Naturais
Ao Diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
À Coordenadora do Curso de Administração
À(Ao) Coordenador(a) do Curso de Administração – Noturno
Ao Coordenador do Curso de Comunicação Social - Jornalismo
Ao Coordenador do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda
Ao Coordenador do Curso de Ciências Contábeis
À Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis - Vespertino
Ao Coordenador do Curso de Ciências Econômicas
Ao Coordenador do Curso de Direito
À Coordenadora do Curso de Psicologia
À Coordenadora do Curso de Serviço Social

Assunto: Colação de grau dos alunos dos cursos participantes do Enade 2022.

Prezadas(os) coordenadoras(es),

Considerando a realização do Enade 2022, cujas provas têm previsão de serem aplicadas em 27 de novembro de 2022;

Considerando o descompasso existente entre o período previsto no calendário acadêmico 2022 para a realização das colações de grau e o calendário civil, causado pela reorganização das atividades durante a pandemia de Covid-19;

Considerando que os estudantes concluintes dos cursos participantes do Enade inscritos nesta edição somente poderão colar grau após a divulgação, pelo INEP, da relação de regularidade;

Informamos que:

- Os centros de ensino poderão realizar as sessões de colação de grau dos cursos participantes do Enade 2022 no período de **22 a 24 de agosto do corrente**. Ressaltamos que a data da cerimônia não poderá ultrapassar o fim desse período, uma vez que a universidade precisa informar ao Ministério da Educação a relação de todos os alunos aptos a participar do Enade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- O Portal do Professor estará aberto para lançamento antecipado das notas exclusivamente desses cursos a partir do dia **15 de agosto**;
- Para que as colações de grau supramencionadas possam ocorrer, as notas dos estudantes deverão ser lançadas impreterivelmente até o dia **19 de agosto**.
- Os estudantes concluintes que não colarem grau até o dia 24 de agosto somente poderão colar grau após a divulgação, pelo INEP, da relação de regularidade, prevista para ocorrer em janeiro de 2023. Os estudantes nessa situação também não poderão participar de colação de grau em data especial ou de antecipação de colação de grau, prevista na Resolução Cepe nº 10/2022, até a divulgação da relação de regularidade.
- A reorganização das atividades acadêmicas com o fim de cumprir o que consta desta circular fica a critério dos respectivos coordenadores de curso e diretores de centro.

Atenciosamente,

ANITA OLIVEIRA LACERDA

Pró-Reitora de Graduação em Exercício – Ufes

Portaria de Pessoal nº 2.530, de 6 de julho de 2022, DOU 07/07/2022, seção 2, p. 28.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANITA OLIVEIRA LACERDA - SIAPE 3038437
Pró-Reitor de Graduação em exercício
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 11/07/2022 às 12:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/512122?tipoArquivo=O>